



DECRETO Nº 012/2017, de 18 de maio de 2017.

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A
EMISSÃO DE CARTEIRA DE PRODUTOR
RURAL PARA PESSOA FÍSICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 91, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi;

DECRETA:

Art. 1º. A emissão de Carteira de Produtor Rural, destinada exclusivamente para pessoa física que exerça a atividade de produção rural, ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de propriedade ou documento que atribua direito de posse à imóvel rural;
- b) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Declaração de Exercício de Atividade Rural da EMATER ou expedido por outro órgão oficial, em seu nome;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) CPF (regularizado);
- e) Declaração emitida pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Inhangapi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, 18 de maio de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal